

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

*(Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021)*

---

### **1. SECRETARIA DEMANDANTE**

Secretaria Municipal da Saúde.

---

### **2. OBJETO**

#### **2.1 Natureza do Objeto**

Contratação de serviço artístico de sonorização e música ao vivo, destinado à abertura de palestra promovida pela Secretaria Municipal da Saúde.

#### **2.2 Descrição do Objeto**

Prestação de serviço artístico com execução de música ao vivo, por meio de instrumento de cordas dedilhadas, acompanhada de sistema de sonorização profissional adequado ao espaço do evento, garantindo clareza acústica, controle de volume e qualidade sonora, com a finalidade de ambientação, acolhimento e sensibilização do público na abertura da programação institucional.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A contratação de prestação de serviço artístico de sonorização e música ao vivo para a abertura da palestra justifica-se pela necessidade de promover um momento inicial de acolhimento, sensibilização e preparação do público para o conteúdo a ser desenvolvido durante o evento.

A execução musical ao vivo, aliada a sistema de sonorização adequado, contribui para a criação de um ambiente harmonioso, organizado e receptivo, favorecendo a concentração, o bem-estar e o engajamento dos participantes, além de assegurar qualidade sonora e melhor compreensão da programação do evento.

A utilização de sonorização profissional associada à música ao vivo permite controle adequado do volume, clareza acústica e adaptação às características do espaço físico, sendo especialmente indicada para eventos institucionais, palestras e encontros voltados ao desenvolvimento humano, social e comunitário.

Dessa forma, a contratação desse serviço artístico representa uma ação estratégica de qualificação do evento, garantindo ambientação adequada, valorização cultural e melhoria da experiência dos participantes, alinhando-se

aos princípios do interesse público, da eficiência administrativa, da continuidade do serviço e do atendimento à coletividade, bem como à humanização das atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E SOLUÇÃO**

A presente contratação possui fundamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Documento de Formalização da Demanda – DFD, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

##### **4.1 Solução Definida no ETP**

A solução escolhida consiste na contratação de serviço artístico especializado, com execução musical por meio de instrumento de cordas dedilhadas, destinado à abertura de palestra promovida pela Administração Municipal, proporcionando ambientação adequada, acolhimento do público e qualificação do evento.

A contratação formal assegura alinhamento institucional, observância aos princípios da Administração Pública, organização, previsibilidade e qualidade da execução, além de adequada integração com a programação do evento.

##### **4.2 Requisitos Técnicos e Operacionais**

O serviço deverá ser executado por profissional com experiência comprovada em apresentações artísticas institucionais, utilizando repertório compatível com o caráter formal e educativo do evento.

A execução deverá respeitar o tempo previamente definido, garantindo integração com o cronograma da palestra, sem comprometer seu andamento.

Quando aplicável, o prestador deverá disponibilizar sistema de sonorização adequado ao espaço físico, assegurando qualidade sonora, clareza acústica e conforto aos participantes.

##### **4.3 Cláusulas Padrão**

- a) Atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- b) Capacidade técnica compatível com o objeto;
- c) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- d) Profissional qualificado para execução do serviço;
- e) Execução conforme padrões de qualidade exigidos.

#### **5. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

A pesquisa de preços foi realizada por meio de pesquisa com fornecedores, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado encontra-se compatível com o mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços, razão pela qual a dotação orçamentária será indicada no momento da emissão da respectiva Ordem de Serviço, conforme legislação vigente.

## **7. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

A execução do serviço ocorrerá de forma imediata, conforme programação do evento.

O local de execução será na Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do serviço e o ateste da nota fiscal.

A execução deverá observar rigorosamente as especificações deste Termo de Referência. O recebimento dar-se-á mediante conferência pela fiscalização designada, podendo ser recusado o serviço em desacordo com o objeto. Erros na nota fiscal suspendem o prazo de pagamento. A execução parcial ou inadequada será considerada inadimplemento contratual.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 Da Contratada**

Executar o serviço conforme edital, Termo de Referência e proposta apresentada;

Indicar preposto;

Assumir encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

Manter as condições de habilitação;

Cumprir normas técnicas e de segurança;

Fornecer equipamentos necessários;

Reparar falhas e vícios;

Responsabilizar-se por danos causados;

Vedada subcontratação não autorizada.

### **8.2 Da Contratante**

Efetuar o pagamento;

Garantir condições de execução;

Fiscalizar a execução e aplicar sanções;

Designar fiscal do contrato.

## **9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor ocorrerá pelo critério de menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A contratação demandará edital, parecer jurídico, reserva orçamentária quando aplicável, designação de fiscal e publicação dos atos.

Fiscal do contrato: Aline M. O. de Paula

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Serão admitidos acréscimos ou supressões nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

É vedada a desistência injustificada da execução do objeto.

A Administração poderá fiscalizar a execução a qualquer tempo.

Foro competente: Foro da Comarca de Vacaria/RS.

Muitos Capões/RS, 27 de abril de 2026.

Responsável pela elaboração:

Nome: Aline Machado de Oliveira de Paula

Cargo/Função: Adm/faturamento/financeiro

### 2.3 Quantitativo, Unidade de Medida e Valores

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Serviço artístico de sonorização e música ao vivo para abertura de palestra	Hora	45 min	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00